



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7719/2020**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº.15499/2019, de 25 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por benefício Integral (Regra Geral) conforme Art. 6º da EC 41/2003, C/C artigo 40 da Constituição Federal, segunda regra de transição.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ADILSON SANTANA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1921-6, no cargo de Motorista, Grau “J”, admitido em 17 de maio de 1988.

Artigo 2º - Perceberá a servidor, proventos integral, última remuneração, e com reajuste pela Paridade Total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**